



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto nº 038, de 13 de Abril de 2022** - Estabelece horário para o funcionamento de bares, quiosques e similares em virtude da Semana Santa e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7WBAE7YJG3VLHUB92T0QKG

## **Decretos**

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

*CNPJ - 14.196.703/0001-41*

---

#### **DECRETO Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Estabelece horário para o funcionamento de bares, quiosques e similares em virtude da **SEMANA SANTA** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que prescrevem os arts. 9º inciso III e 87 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o feriado da **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO**, dia 15 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** ser a sexta-feira Santa, em escala universal, dia de silêncio, reflexão e revisão sobre as dimensões espirituais, éticas e morais dos homens.

**CONSIDERANDO** ser legítimo costume o fechamento de bares e estabelecimentos congêneres, como forma de expressar o devido respeito aos cultos e atos de profissão de fé por toda a cidade, que visam contemplar a paixão dolorosa de Jesus Cristo para a salvação da humanidade;

**CONSIDERANDO** que a ordem social é uma condição extremamente necessária para a plena realização daquilo que é próprio deste dia santo em todo o mundo.

**CONSIDERANDO** que cada comerciante ou proprietário de estabelecimentos que venda bebidas alcoólicas, portanto, deva dar a sua contribuição para a manutenção da ordem social em respeitoso luto e silêncio.

**DECRETA:**

---

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733  
EMAILS: [prefeituraserrolandia@hotmail.com](mailto:prefeituraserrolandia@hotmail.com) / [prefeiserrol@yahoo.com.br](mailto:prefeiserrol@yahoo.com.br)  
SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

*CNPJ – 14.196.703/0001-41*

---

**Art. 1º.** Fica determinado que na Sexta-Feira da Paixão, dia 15 de abril do corrente ano, os bares, quiosques e similares serão fechados durante todo o dia e só retornarão as suas atividades normais no Sábado de Aleluia, dia 16 de abril do corrente ano.

**Art. 2º.** O não cumprimento fiel deste Decreto implicará na adoção das devidas providências legais.

**Art. 3º.** Caberá a Guarda Municipal fiscalizar o cumprimento do disposto neste Decreto e, caso necessário, requerer auxílio da Polícia Militar.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, em 13 de Abril de 2022

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito